



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2010

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Homologação	4
Convocação	5
Atos Administrativos	8
CONVOCAÇÃO	8
Educação	9
Secretaria Municipal de Educação	9
Poder Legislativo	11
Atos Administrativos	11
Editais	11
Atos Legislativos	13
Atos	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2010

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 013/2026, 26 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidora municipal para exercer o cargo de Chefe de Gabinete.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, a senhora **DEBORA GARCIA SANTANA DORETTO**, portadora do RG nº***.200.927-* SSP/SP e do CPF nº ***126598**, servidora efetiva no cargo de Escriturária, para exercer o cargo de **CHEFE DE GABINETE**, agente político, com subsídio no valor de R\$ 4.500,00, cujo cargo foi criado pelo Anexo II da Lei Complementar nº 154, de 07 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Meridiano, 26 de janeiro de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Portarias, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 014/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor municipal de cargo de agente político.

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir desta data, a pedido do próprio interessado, conforme solicitação protocolada nesta Prefeitura Municipal, sob o nº 010000154/2026, na data 22 de janeiro de 2026, o senhor **HERMENEGILDO BALDIN**, portador do RG. nº***.284.879-* e do CPF nº ***752708**, do cargo político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, junto a esta municipalidade, cujo ato de sua nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 034/2025, de 30 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Meridiano, 26 de janeiro de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Portarias, publicado neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 015/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidora municipal de cargo em comissão de Diretor de Finanças.

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir desta data, a senhora **LAIANE PAVAN**, portadora do RG. nº***.959.793-* e do CPF nº ***415328**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE FINANÇAS**, junto a esta municipalidade, cujo ato de sua nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 003/2023, de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º - A referida servidora passará a exercer o cargo de efetivo conforme atribuições legais, atinentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Meridiano, 26 de janeiro de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Portarias, publicado neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 016/2026, 26 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe de nomeação de cargo em comissão de Coordenador de Recursos Humanos.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 02 de fevereiro de 2026, a senhora **MICHELI MIECO FUGIWARA DELLA ROVERE**, portadora do RG nº***.948.109-* SSP/SP e do CPF nº ***939508**, para ocupar o cargo de comissão de **COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS**, referência "17/A" da tabela de vencimentos e salários em vigor, cujo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2010

Página 3 de 14

cargo foi criado pela Lei Complementar nº 176, de 05 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.
Meridiano, 26 de janeiro de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Portarias, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 017/2026, 26 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação agente político de Secretário Municipal de Governo.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, a senhora, **MARIA EDUARDA RAIA PASCHOALINOTO**, portadora do RG nº***.698.380-* e do CPF nº F ***901578**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, agente político, com subsídio no valor de R\$ 4.500,00, cujo cargo foi criado pela Lei Complementar nº 154, de 07 de maio de 2019 e as atribuições constam na referida lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.
Meridiano, 26 de janeiro de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Portarias, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 018/2026, 26 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidor municipal para exercer o cargo de Coordenador Municipal de Saúde.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, o senhor **DANILO BARONI DOS SANTOS**, portador do RG nº***.147.566-* e do CPF nº ***509858**, para ocupar o

cargo de comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL DE SAÚDE**, referência "20/A" da tabela de vencimentos e salários em vigor, cujo cargo foi criado pela Lei Complementar nº 011, de 03 de abril de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.
Meridiano, 26 de janeiro de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Portarias, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 019/2026, 26 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidor para exercer o cargo de Diretor de Finanças, da Municipalidade.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, o senhor **DEVAIR INUZOR FANELLI JÚNIOR**, portador do RG nº***.000.809-* SSP/SP e do CPF nº ***953218**, para exercer, cumulativamente, as atribuições do cargo de **DIRETOR DE FINANÇAS**, referência "25/A" em caráter excepcional e no interesse da Administração, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 186, de 5 de fevereiro de 2020, e do art. 66 da Lei Complementar nº 061, de 18 de janeiro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.
Meridiano, 26 de janeiro de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Portarias, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - PROCESSO Nº 005/2026

O Município de Meridiano/SP, torna público aos interessados a publicação do edital de Pregão Eletrônico nº 003/2026, objeto do Processo nº 005/2026. Tipo: menor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2010

Página 4 de 14

preço global por lote. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP.** Fica marcada a data da sessão do pregão para o dia 23 de fevereiro de 2026, às 08h00min (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://servidor.meridiano.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. O Edital Completo poderá ser retirado através do site <https://meridiano.sp.gov.br/pregao-eletronico/> e maiores informações serão fornecidas pelo Setor de Licitações do Município de Meridiano-SP, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Município de Meridiano/SP, 26 de janeiro de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 01

Contrato nº 101/2025

Dispensa nº 062/2025

Processo nº 117/2025

Contratante: Município de Meridiano

Contratada: Ailton Braida - ME

Objeto: Contratação para fornecimento de peças e mão de obra para conserto do veículo Onix pertencente a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Meridiano/SP.

Objetivo: Acréscimo de quantitativo de até 25%.

Valor: R\$ 3.457,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais).

Data da assinatura: 23/01/2026.

Vigência: Termo aditivo entrará em vigor a partir de 23/01/2026.

Município de Meridiano/SP, 23 de janeiro de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ANÁLISE DE CURRÍCULO Nº 001/2026

O Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e após a verificação da regularidade das inscrições dos candidatos abaixo relacionados, **RESOLVE HOMOLOGÁ-LAS**, conforme segue:

SERVIÇOS GERAIS		
Insc.	Nome	CPF
001	Gilberto Garcia	249.***.***-32

002	João Silvestrini	065.***.***-64
003	Antônio Magri Mellado	063.***.***-06
004	Alison Souza Oliveira	487.***.***-84
005	Iara Franco de Oliveira	481.***.***-90
006	Neiva Maria Bonates de Oliveira	733.***.***-53
007	Tatiane dos Santos de Castro	215.***.***-80
008	Nadia Maeus Moreira Souza	363.***.***-77
009	Vera Lucia Paula Honorato	181.***.***-45
010	Anderson das Chagas Rocha	381.***.***-08
011	Larissa Guedes Guirau Casemiro	476.***.***-07
012	Adriano dos Santos Garcia	408.***.***-93
013	Andreia Donizee Sandrin	325.***.***-46
014	Andreia Cristiane Gandra Pereira	428.***.***-66
015	Marcelo da Silva Pereira	184.***.***-01
016	Bianca Vitoria da Cruz Evangelisa	476.***.***-57
017	Matheus Aparecido Egidio	375.***.***-48
018	Cassia Cristina dos Santos	225.***.***-08
019	Andreia Pires de Souza	451.***.***-25
020	Luci Afonso	301.***.***-58
021	Kimberlyn Kauane de Lima da Silva	465.***.***-95
022	Ana Paula Binati Pedroso	468.***.***-36
023	Bruna Kawany Ferrreira Anastácio	472.***.***-30
024	Débora Natane Guedes Pereira	421.***.***-30
025	Marcelo de Oliveira Souza	278.***.***-11
026	Adeilson Garcia	375.***.***-57

Município de Meridiano/SP, 26 de janeiro de 2026.

Fabio Paschoalinoto

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2010

Página 5 de 14

Convocação



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

CONCURSO Nº 001/2024

CONVOCAÇÃO

Fábio Paschoalinoto, Prefeito Municipal do Município de Meridiano, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, informa que:

1). Convoca os candidatos para o cargo em caráter efetivo, na ordem de classificados nos termos dos **Edital de Homologação de Concurso Público nº 001 /2024**

Dia: 27/01/2026 a 28/01/2026

Horário: 08h30min as 11h00min e das 13h00min às 16h30min

Local: Prefeitura Municipal de Meridiano – Departamento de Recursos Humanos
Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 – Bairro Centro – CEP 15625-000 - Meridiano -SP.

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
53166	Jucirene Pereira do Nascimento	29º
53823	Maria José Geovanini Baldin	30º
53715	Carla Santana Monção	31º

Meridiano, 26 de janeiro de 2026.

Fábio Paschoalinoto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2010

Página 6 de 14



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

ADMISSÃO DE SERVIDOR (A)

NOME: _____ Matric: _____

ENDEREÇO: _____

CARGO: _____

ADMISSÃO: _____ TELEFONE: () _____

Conc.Público/Proc. Seletivo nº: ____/____ Classif.: _____ lugar Pontos: _____

Contrato/Portaria nº.: _____

DOCUMENTOS PARA APRESENTAR

- 1 - Documentos pessoais, RG e CPF, em original e fotocópia;
- 2 - Comprovante de Residência atualizado;
- 3 - Conta Corrente Bancária no Banco Bradesco;
- 4 - Título de Eleitor;
- 5 - Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- 6 - Certificado de Reservista, de Alistamento Militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que seu cumprimento ou sua liberação, se candidato do sexo masculino;
- 7 - Comprovante de escolaridade exigido em Edital, devidamente reconhecido pelo MEC; *O candidato ao cargo de nível médio poderá apresentar Certificado de Conclusão de curso de nível mais elevado do que o exigido em Edital, desde que emitido por Instituição Oficial de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC; * Na data de apresentação, serão solicitadas informações relativas à data de início e fim da escolaridade.
- 8 - CTPS (página de identificação, qualificação civil e página de registro de contrato de trabalho, inclusive dos contratos anteriores) e NIT (PIS ou PASEP);
- 9 - Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento e Certidão dos filhos menores de 21 anos, RG, CPF e carteira de vacinação;
- 10 - Comprovante de registro no órgão de classe específico para candidatos a Cargos da Carreira Profissional e Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe;
- 11 - Folha de Antecedentes da Polícia dos estados onde houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 6 meses; <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>
- 12 - Certidão Negativa de Distribuição de ações Criminais, Certidão de execução Criminal da Justiça Estadual; <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
- 13 - Foto 3X4;
- 14 - Carteira Nacional de Habilitação com categoria exigida para o cargo, a mesma não podendo estar vencida;
- 15 - Declaração de Bens;
- 16 - Declaração de não acumulação de cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho).
- 17 - Estar com a situação cadastral regular na Receita Federal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2010

Página 7 de 14



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

18 – Para efeito de sua admissão ficam os candidatos sujeitos à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade do cargo, respectiva área de atuação e à apresentação da documentação COMPLETA até o dia 28/01/2026, dos documentos que lhe foram exigidos.

CONTA BANCÁRIA: BANCO: 237 – BANCO BRADESCO

AGÊNCIA: _____ - _____ / _____. Nº C/C: _____

14 – GRAU DE INSTRUÇÃO: ATÉ 5ª ANO: _____ COMPLETO? _____

ATÉ 9ª ANO: _____ COMPLETO? _____

ATÉ 3ª ANO (E.M) _____ COMPLETO? _____

CURSO SUPERIOR: QUAL? _____

DEPENDENTE DE IRRF:

NOME: _____ (_____) DEPENDENTE? ()SIM () NÃO

NOME: _____ (_____) DEPENDENTE? ()SIM () NÃO

NOME: _____ (_____) DEPENDENTE? ()SIM () NÃO

NOME: _____ (_____) DEPENDENTE? ()SIM () NÃO

NOME: _____ (_____) DEPENDENTE? ()SIM () NÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2010

Página 8 de 14

Atos Administrativos

CONVOCAÇÃO



MUNICÍPIO DE MERIDIANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(17) 3475-1168
sme@meridiano.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA CACS FUNDEB

Lilian Cristina Fazan, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, na qualidade de Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB de Meridiano/SP, **CONVOCA** os membros titulares e suplentes, nos termos do Regimento Interno, para participarem da 1ª Reunião Ordinária, a ser realizada na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua João Nascimento Costa, nº 1845, Meridiano/SP, na quinta-feira, dia 27 de janeiro de 2026, às 7h, para apreciação e deliberação da seguinte pauta:

1. Análise e acompanhamento da folha de pagamento dos profissionais da educação, com recursos do FUNDEB;
2. Verificação da aplicação mínima dos recursos do FUNDEB, conforme legislação vigente;
3. Análise e validação do Relatório do SIOPE – 4º Bimestre de 2025;
4. Acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos do FUNDEB no exercício de 2025;
5. Análise da documentação comprobatória de receitas e despesas vinculadas ao FUNDEB;
6. Verificação do cumprimento dos percentuais legais destinados à valorização dos profissionais da educação;
7. Planejamento das ações fiscalizatórias e do cronograma de reuniões do Conselho para o exercício de 2026;
8. Orientações gerais sobre as atribuições e responsabilidades dos conselheiros do CACS-FUNDEB;
9. Outros assuntos de interesse do Conselho.

Meridiano/SP, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Lilian Cristina Fazan
Presidente do CACS Fundeb



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2010

Página 9 de 14

Educação

Secretaria Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EMEF

(17) 3475-1142

emef@meridiano.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº04/2026 – SME

Devair Inuzor Fanelli Júnior, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, por meio do qual **CONVOCA** os professores efetivos da rede municipal de ensino, com fundamento no art. 12, inciso II, e no art. 27 do Decreto nº 2.825, de 1º de dezembro de 2025, para participarem da sessão de atribuição de classes e aulas, a ser realizada nos termos e condições estabelecidos neste edital, em estrita observância à legislação municipal vigente, conforme segue:

Data: 29/01/2026

Horário: às 12h15min

Local: Anfiteatro da EMEF Professora Paula Zangrando – Rua João Savazzi, 1697 – Centro.

ENSINO FUNDAMENTAL:

Nº	UNIDADE ESCOLAR	CLASSES/PERÍODO	SITUAÇÃO
01	EMEIF ANEICE GARCIA ATPC: Segundas-feiras, das 15h às 18h	<i>Projeto de Recuperação, Reforço e Aprofundamento</i> 10h/a	Livres
02	EMEF PROFESSORA PAULA ZANGRANDO ATPC: Segundas-feiras, das 15h às 18h	<i>Projeto de Recuperação, Reforço e Aprofundamento</i> 10h/a	Livres
03	EMEF PROFESSORA PAULA ZANGRANDO ATPC: Segundas-feiras, das 15h às 18h	<i>Projeto de Recuperação, Reforço e Aprofundamento</i> 10h/a	Livres

Observação: O candidato que acumula cargo, deverá comparecer munido da declaração que comprove o horário de trabalho devidamente assinada pelo chefe da repartição pública da qual presta serviço (Eventual incompatibilidade de horário só será aceita com apresentação deste documento).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2010

Página 10 de 14



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EMEF

(17) 3475-1142

emef@meridiano.sp.gov.br

Edital publicado no diário oficial, site da Prefeitura Municipal de Meridiano e sujeito a alterações. Acesse a página para consultar o saldo de classes e aulas para atribuição no endereço: <https://meridiano.sp.gov.br/secretarias/educacao/sme/edital-sme/>

Meridiano/SP, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Devair Inuzor Fanelli Júnior

Secretário Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2010

Página 11 de 14

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Editais



CÂMARA MUNICIPAL DE
MERIDIANO

EDITAL PUBLICAÇÃO DE REMUNERAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que, nos termos do §6º do Art. 39 da Constituição Federal, o quadro permanente e respectivas remunerações dos servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Meridiano, vigente em 1º de janeiro de 2026 é o abaixo discriminado, a saber:

TABELA DE VENCIMENTO 2025

Atualizada pelo índice IPCA de 4,87% pela Lei Complementar nº. 278/2025

	Referência												
PADRÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
A	1.518,00	1.593,90	1.669,80	1.745,70	1.821,60	1.897,50	1.973,40	2.049,30	2.125,20	2.201,10	2.277,00	2.352,90	2.428,80
B	1.518,00	1.593,90	1.669,80	1.745,70	1.821,60	1.897,50	1.973,40	2.049,30	2.125,20	2.201,10	2.277,00	2.352,90	2.428,80
C	1.709,48	1.794,95	1.880,43	1.965,90	2.051,38	2.136,85	2.222,32	2.307,80	2.393,27	2.478,75	2.564,22	2.649,69	2.735,17
D	1.914,61	2.010,34	2.106,07	2.201,80	2.297,53	2.393,26	2.488,99	2.584,72	2.680,45	2.776,18	2.871,92	2.967,65	3.063,38
E	2.144,36	2.251,58	2.358,80	2.466,02	2.573,24	2.680,45	2.787,67	2.894,89	3.002,11	3.109,33	3.216,54	3.323,76	3.430,98
F	2.401,69	2.521,77	2.641,86	2.761,94	2.882,02	3.002,11	3.122,19	3.242,28	3.362,36	3.482,45	3.602,53	3.722,61	3.842,70
G	2.689,89	2.824,38	2.958,88	3.093,37	3.227,87	3.362,36	3.496,86	3.631,35	3.765,84	3.900,34	4.034,83	4.169,33	4.303,82
H	3.012,68	3.163,31	3.313,94	3.464,58	3.615,21	3.765,84	3.916,48	4.067,11	4.217,75	4.368,38	4.519,01	4.669,65	4.820,28
I	3.374,20	3.542,91	3.711,62	3.880,33	4.049,04	4.217,75	4.386,46	4.555,17	4.723,88	4.892,59	5.061,30	5.230,01	5.398,72
J	3.779,10	3.968,06	4.157,01	4.345,97	4.534,92	4.723,88	4.912,83	5.101,79	5.290,74	5.479,70	5.668,65	5.857,61	6.046,56
K	4.232,59	4.444,22	4.655,85	4.867,48	5.079,11	5.290,74	5.502,37	5.714,00	5.925,63	6.137,26	6.348,89	6.560,52	6.772,15
L	4.740,51	4.977,54	5.214,56	5.451,59	5.688,61	5.925,64	6.162,66	6.399,69	6.636,71	6.873,74	7.110,77	7.347,79	7.584,82
M	5.309,37	5.574,84	5.840,31	6.105,78	6.371,25	6.636,71	6.902,18	7.167,65	7.433,12	7.698,59	7.964,06	8.229,53	8.494,99
N	5.946,50	6.243,82	6.541,15	6.838,47	7.135,79	7.433,12	7.730,44	8.027,77	8.325,09	8.622,42	8.919,74	9.217,07	9.514,39
O	6.660,08	6.993,08	7.326,08	7.659,09	7.992,09	8.325,09	8.658,10	8.991,10	9.324,11	9.657,11	9.990,11	10.323,12	10.656,12
P	7.459,28	7.832,25	8.205,21	8.578,18	8.951,14	9.324,11	9.697,07	10.070,03	10.443,00	10.815,96	11.188,93	11.561,89	11.934,85
Q	8.354,40	8.772,12	9.189,84	9.607,56	10.025,28	10.443,00	10.860,72	11.278,44	11.696,16	12.113,88	12.531,60	12.949,32	13.367,04
R	9.356,93	9.824,77	10.292,62	10.760,47	11.228,31	11.696,16	12.164,00	12.631,85	13.099,70	13.567,54	14.035,39	14.503,24	14.971,08
S	10.479,76	11.003,75	11.527,74	12.051,72	12.575,71	13.099,71	13.623,69	14.147,68	14.671,66	15.195,65	15.719,64	16.243,63	16.767,62



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2010

Página 12 de 14



CÂMARA MUNICIPAL DE
MERIDIANO

SERVIDORES CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE
Contador	S	1
Escriturário	E	1
Secretário do Legislativo	N	0
Serviços Gerais	D	1
Procurador Legislativo	L	1

SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE
Assessor Geral Legislativo	S	1

AGENTES POLÍTICOS

CARGO	REMUNERAÇÃO	REGULAMENTAÇÃO
Vereadores	R\$ 2.838,39	Lei Ordinária nº 1.568, de 04 de abril de 2024
Presidente da Câmara	R\$ 3.534,60	
Prefeito	R\$ 16.173,47	
Vice - Prefeito	R\$ 4.284,37	
Secretarios Municipais - Agente Político	R\$ 4.500,00	

Câmara Municipal de Meridiano, 26 de janeiro de 2026.



AGNADO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
Presidente

Registrado em livro próprio na Secretaria Administrativa e publicado no Diário Oficial do Município de Meridiano, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.059/2014 e no Art. nº 87 da Lei Orgânica do Município.



DENER DE OLIVEIRA BOLONHA
Escriturário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2010

Página 13 de 14

EDITAL

DIVULGA DATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E REUNIÕES CONJUNTAS DAS COMISSÕES PERMANENTES DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as disposições dos Art. 16, §1º da Lei Orgânica do Município de Meridiano e do Art. 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Meridiano; e

CONSIDERANDO, por fim, as disposições dos Atos nº 3, de 02 de janeiro de 2026 e nº 5, de 26 de janeiro de 2026;

FAZ SABER a todos os vereadores com assento a esta Egrégia Casa de Leis, bem como a toda a população, quanto as datas de Sessões Ordinárias e Reuniões Conjuntas das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Meridiano para a 2ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura (Exercício 2026):

FEVEREIRO

02 - 18h - Sessão Ordinária

09 - 11h30 - Reunião Conjunta das Comissões Permanentes

19 - 18h - Sessão Ordinária

23 - 11h30 - Reunião Conjunta das Comissões Permanentes

MARÇO

02 - 18h - Sessão Ordinária

09 - 11h30 - Reunião Conjunta das Comissões Permanentes

16 - 18h - Sessão Ordinária

30 - 11h30 - Reunião Conjunta das Comissões Permanentes

ABRIL

06 - 18h - Sessão Ordinária

13 - 11h30 - Reunião Conjunta das Comissões Permanentes

22 - 18h - Sessão Ordinária

27 - 11h30 - Reunião Conjunta das Comissões Permanentes

MAIO

04 - 18h - Sessão Ordinária

11 - 11h30 - Reunião Conjunta das Comissões Permanentes

18 - 18h - Sessão Ordinária

25 - 11h30 - Reunião Conjunta das Comissões Permanentes

JUNHO

01 - 18h - Sessão Ordinária

08 - 11h30 - Reunião Conjunta das Comissões Permanentes

15 - 18h - Sessão Ordinária

JULHO

26 - 11h30 - Reunião Conjunta das Comissões Permanentes

AGOSTO

03 - 18h - Sessão Ordinária

10 - 11h30 - Reunião Conjunta das Comissões Permanentes

17 - 18h - Sessão Ordinária

31 - 11h30 - Reunião Conjunta das Comissões Permanentes

SETEMBRO

08 - 18h - Sessão Ordinária

14 - 11h30 - Reunião Conjunta das Comissões Permanentes

21 - 18h - Sessão Ordinária

28 - 11h30 - Reunião Conjunta das Comissões Permanentes

OUTUBRO

05 - 18h - Sessão Ordinária

13 - 11h30 - Reunião Conjunta das Comissões Permanentes

19 - 18h - Sessão Ordinária

26 - 11h30 - Reunião Conjunta das Comissões Permanentes

NOVEMBRO

03 - 18h - Sessão Ordinária

09 - 11h30 - Reunião Conjunta das Comissões Permanentes

16 - 18h - Sessão Ordinária

30 - 11h30 - Reunião Conjunta das Comissões Permanentes

DEZEMBRO

07 - 18h - Sessão Ordinária

14 - 11h30 - Reunião Conjunta das Comissões Permanentes

21 - 18h - Sessão Ordinária

Eu, _____, Dener de Oliveira Bolonha, Escriturário do Poder Legislativo, digitei o presente edital, que segue assinado pelo Presidente da Mesa Diretora.

AGNALDO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
Presidente

Atos Legislativos

Atos

ATO Nº 5, DE 26 DE JANEIRO 2026

Nomeia os membros para compor as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Meridiano para a 2ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura - Exercício 2026.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2010

Página 14 de 14

MERIDIANO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 19, I, da Resolução nº 1, de 6 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO as indicações dos Líderes das Bancadas e Bloco Parlamentar (art. 41 do R.I. e art. 27 da Lei orgânica do Município de Meridiano) e, especialmente, art. 48 do Regimento Interno vigente;

CONSIDERANDO a nova conjuntura da mesa diretora da Câmara Municipal de Meridiano e com intuito de organizar e melhor gerir as funções do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a reunião para a composição das Comissões Permanentes realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os vereadores que comporão as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Meridiano definidas pelo Art. 52 da Resolução nº 1, de 6 de dezembro de 2016, para a 2ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura – Exercício 2026.

Art. 2º. A “**Comissão de Justiça e Redação - CJR**” será composta por:

PRESIDENTE: Cleomar Faria Gonçalves

VICE-PRESIDENTE: Júnio Afonso Dias

MEMBRO: Edivan Cássio Tonelote

Art. 3º. A “**Comissão de Finanças e Orçamento - CFO**” será composta por:

PRESIDENTE: Daiane Aparecida da Silva Moreira

VICE-PRESIDENTE: Victor Hugo Moda de Almeida

MEMBRO: Júnio Afonso Dias

Art. 4º. A “**Comissão de Obras, Serviços Públicos e Outras Atividades - COSPOA**” será composta por:

PRESIDENTE: Rafael Alexandre Tavares

VICE-PRESIDENTE: Edevair de Melo Silva

MEMBRO: Rui Dias Barbosa

Art. 5º. A “**Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social - CESAS**” será composta por:

PRESIDENTE: Daiane Aparecida da Silva Moreira

VICE-PRESIDENTE: Edevair de Melo Silva

MEMBRO: Rui Dias Barbosa

Art. 6º. A “**Comissão de Fiscalização do Orçamento e das Políticas Públicas - CFOPP**” será composta por:

PRESIDENTE: Edivan Cassio Tonelote

VICE-PRESIDENTE: Cleomar Faria Gonçalves

MEMBRO: Rafael Alexandre Tavares

Art. 7º. Fica definido que, no exercício de 2026, as Comissões Permanentes reunir-se-ão em reunião conjunta às segundas-feiras que antecederem as Sessões Ordinárias, a partir das 11h30.

Art. 8º. Somente serão analisadas pelas Comissões Permanentes as matérias recebidas em até 48h antes da respectiva reunião, possibilitando a mínima análise pela Procuradoria Jurídica quanto ao projeto, para que esta possa orientar os parlamentares acerca das possíveis dúvidas jurídicas que venham a ser levantadas.

Parágrafo único. Excetua-se desta regra os projetos em regime de urgência especial.

Art. 9º. Somente serão incluídas na Ordem do Dia as matérias cujos pareceres tenham sido devidamente assinados por todos os membros da respectiva Comissão até o momento do fechamento da pauta, excetuando-se as possibilidades regimentais.

Art. 10. Passam a serem aplicadas as alterações ao Regimento Interno desta Casa, conforme a entrada em vigor da Resolução nº 5, de 20 de outubro de 2025.

Parágrafo único. Para fins de presença nos termos da nova redação do Art. 229 do Regimento Interno, será observado o prazo de tolerância de trinta (30) minutos do horário previsto para o início da reunião.

Art. 11 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Meridiano, 26 de janeiro de 2026.

AGNALDO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR

Presidente

Registrado em livro próprio na Secretaria Administrativa e publicado no Diário Oficial do Município de Meridiano, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.059/2014 e no Art. nº 87 da Lei Orgânica do Município.

DENER DE OLIVEIRA BOLONHA

Escriturário